

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 017/2004

João Pessoa, 18 de junho de 2004

O JUIZ NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos artigos 26, § 1º e art. 22, incisos XVI e XXII, do Regimento Interno deste Regional,

Considerando as fortes chuvas ocorridas na noite do dia 17 de junho de 2004, ocasionando alagamento nas dependências físicas no Fórum Maximiano Figueiredo, prédio onde estão localizadas as Varas do Trabalho desta Capital, sito na Rua Miguel Couto, nº 221, Centro, João Pessoa-PB;

Considerando que, apesar de terem sido preservados os arquivos e processos em tramitação no referido Fórum, foram danificadas as instalações hidráulicas e elétricas do mesmo;

Considerando ainda que, em face desses transtornos, os serviços administrativos e, principalmente, jurídicos do Fórum Trabalhista de João Pessoa-PB ficaram prejudicados;

#### R E S O L V E

Suspender as atividades no Fórum Maximiano Figueiredo, no período de 18 a 25.06.2004, bem como os prazos processuais dos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, ali instaladas, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz no exercício da Presidência